



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO PARÁ
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/PA

TERMO ADITIVO Nº 1/2024-GESCON/SELOG/SR/PF/PA

PROCESSO: 08360.002722/2023-16

PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 04/2023
SR/PF/PA, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL DA
POLÍCIA FEDERAL NO
PARÁ E A EMPRESA
ONIXSAT
RASTREAMENTO DE
VEICULOS LTDA

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO PARÁ**, com sede na Avenida Almirante Barroso, 3251, esquina com a AV. Júlio Cesar, bairro do Souza, CEP 66.613-710, Belém-PA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0030-70, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ ROBERTO PERES**, Delegado de Polícia Federal, ocupante do cargo de Superintendente Regional, nomeado pela Portaria nº 781 do Ministério da Justiça e Segurança Pública, de 18 de janeiro de 2023, publicada no *DOU* de 18 de janeiro de 2023, inscrito no CPF nº 051.126.968-42, portador da Carteira de Identidade nº 2767202-SSP/MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEICULOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.520.402/0002-11, sediado(a) na Rua Rebouças, 288, vila Vitória, Londrina - PR, CEP: 86060-680, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **ANDERSON DOUGLAS MARTINS**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5890389-2, expedida pela (o) SSP/PR, e CPF nº 972.056.139-49, tendo em vista o que consta no Processo nº **08360.002722/2023-16** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do **Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 5/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do período de vigência do Contrato nº 04/2023, por um período de 12 (doze) meses, **a contar de 16/05/2024 a 15/05/2025**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, bem como aplicar ao contrato o reajuste conforme Cláusula Sexta, Índice de Serviços de Telecomunicações - IST, no percentual de 2,06% (Dois virgula zero seis por cento).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é estimado em **R\$ 5.445,48 (Cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)**, perfazendo o valor total estimado de **R\$ 65.345,67 (Sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)**.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200386

Fonte: Recursos Livres da União (1000000000)

Programa de Trabalho: 06.122.2112.2000.0001

Elemento de Despesa: 33.90.39

PI: PF99900AG24

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. Conforme CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO do Contrato nº 04/2023, não haverá exigência de garantia de execução.

5. CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

5.1. Fica resguardado o direito da Contratada, conforme condições previstas na CLÁUSULA SEXTA do Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. As demais Cláusulas do Contrato nº 04/2023 permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de

igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Belém, na data da assinatura eletrônica

JOSÉ ROBERTO PERES
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional - SR/PF/PA

ANDERSON DOUGLAS MARTINS
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- Waldemir Alves Samuel

2- Jahilson Barbosa da Silva



Documento assinado eletronicamente por **JAHILSON BARBOSA DA SILVA, Agente Administrativo(a)**, em 06/05/2024, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ROBERTO PERES, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 06/05/2024, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WALDEMIR ALVES SAMUEL, Agente Administrativo(a)**, em 06/05/2024, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Douglas Martins, Usuário Externo**, em 08/05/2024, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=35106562&crc=28EA471D.
Código verificador: **35106562** e Código CRC: **28EA471D**.

